



AVISO CONJUNTO Nº 56/PR/2021

Avisa sobre a expansão do Sistema Processo Judicial eletrônico - PJe quanto às ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecidas, inclusive nos crimes de menor potencial ofensivo; aos Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCOs e suas respectivas ações penais nos procedimentos sumaríssimos; às ações de competência originária e aos recursos cabíveis em matéria de Juizado Especial Criminal, bem como aos respectivos incidentes processuais e às ações conexas às ações mencionadas, excetuadas as ações penais em matéria especial, nas Unidades Judiciárias e Turmas Recursais que especifica, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA e o CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, no uso das atribuições que lhes conferem, respectivamente, o inciso II do [art. 26](#) e os incisos I e XIV do [art. 32 do Regimento Interno do Tribunal de Justiça](#), aprovado pela [Resolução do Tribunal Pleno nº 3](#), de 26 de julho de 2012,

CONSIDERANDO o disposto no inciso LXXVIII do [art. 5º da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988](#), que assegura a todos, no âmbito judicial e administrativo, a razoável duração do processo e os meios que garantam a celeridade de sua tramitação;

CONSIDERANDO a [Lei federal nº 11.419](#), de 19 de dezembro de 2006, que “dispõe sobre a informatização do processo judicial, altera a [Lei nº 5.869](#), de 11 de janeiro de 1973 - Código de Processo Civil e dá outras providências”;

CONSIDERANDO que a [Resolução do Conselho Nacional de Justiça - CNJ nº 185](#), de 18 de dezembro de 2013, “institui o Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe como sistema de processamento de informações e prática de atos processuais e estabelece os parâmetros para sua implementação e funcionamento”;

CONSIDERANDO que o [Provimento da Corregedoria-Geral de Justiça nº 355](#), de 18 de abril de 2018, “institui o Código de Normas da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado de Minas Gerais - CGJ, que regulamenta os procedimentos e complementa os atos legislativos e normativos referentes aos serviços judiciários da Primeira Instância do Estado de Minas Gerais”;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

CONSIDERANDO o Projeto de "Processo Eletrônico TJMG", inserido no Planejamento Estratégico do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais - TJMG, que prevê modernizar a administração da Justiça Mineira com a utilização dos recursos disponíveis da tecnologia da informação, por meio da implantação do processo eletrônico na Primeira e na Segunda Instâncias;

CONSIDERANDO o disposto no inciso I do art. 2º da [Portaria Conjunta da Presidência nº 1.024](#), de 13 de julho de 2020, que "Institui o "Programa Justiça Eficiente - PROJEF" como instrumento norteador do aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária no âmbito do Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais";

CONSIDERANDO o que ficou consignado no processo do Sistema Eletrônico de Informações - SEI nº 0109565-61.2020.8.13.0000,

AVISAM aos juízes de direito, aos servidores da Justiça de Primeira Instância do Estado de Minas Gerais, aos advogados públicos e privados, aos representantes do Ministério Público e da Defensoria Pública, aos Delegados de Polícia, bem como a quem mais possa interessar que, conforme os cronogramas anexos, passarão a tramitar exclusivamente pelo Sistema Processo Judicial Eletrônico - PJe, nas Unidades Judiciárias e suas respectivas Turmas Recursais, elencadas nos anexos deste Aviso Conjunto, os seguintes procedimentos, bem como seus respectivos incidentes processuais e as ações conexas:

I - as ações penais com denúncia ou queixa-crime oferecida, inclusive nos crimes de menor potencial ofensivo;

II - os Termos Circunstanciados de Ocorrência - TCOs e suas respectivas ações penais nos procedimentos sumaríssimos;

III - ações de competência originária e os recursos cabíveis, na competência das Turmas Recursais que respondem pelas unidades judiciárias correlacionadas, em matéria de Juizado Especial Criminal.

AVISAM, ainda, que ficam excetuadas do trâmite no Sistema PJe de que trata esse Aviso, as ações originárias e os recursos cabíveis nas ações penais nas seguintes matérias e procedimentos especiais:

- a) Violência Doméstica e Familiar Contra a Mulher;
- b) Crimes contra Crianças e Adolescentes;
- c) Tribunal do Júri;
- d) Carta precatória criminal;



Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça

e) Atos infracionais cometidos por menores, sujeitos às medidas previstas sujeitos às medidas previstas na [Lei nº 8.069](#), de 13 de julho de 1990, que “dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências”.

AVISAM, por fim, que os procedimentos judiciais mencionados neste Aviso e distribuídos por intermédio do Sistema de Informatização dos Serviços das Comarcas - SISCOM, antes das datas de entrada em produção citadas abaixo, continuarão tramitando em meio físico.

Belo Horizonte, 21 de junho de 2021.

Desembargador **GILSON SOARES LEMES**
Presidente

Desembargador **AGOSTINHO GOMES DE AZEVEDO**
Corregedor-Geral de Justiça



ANEXO I

(a que se refere o Aviso Conjunto da Presidência nº 56, de 21 de junho 2021)
(Entrada em produção 20/07/2021)

Comarca	Turma Recursal
Diamantina	Turma Recursal de Curvelo
Várzea da Palma	
Bom Despacho	Turma Recursal de Formiga
Piumhi	
Caeté	Turma Recursal de Itabira
Brasília de Minas	Turma Recursal de Montes Claros
Janaúba	
Januária	
Manga	
Salinas	
São Francisco	
João Pinheiro	Turma Recursal de Paracatu
Cássia	Turma Recursal de Passos
São Gotardo	Turma Recursal de Patos de Minas
Andradas	Turma Recursal de Poços de Caldas
Machado	
Ouro Fino	Turma Recursal de Pouso Alegre
Santa Rita do Sapucaí	
São Gonçalo do Sapucaí	
Matozinhos	Turma Recursal de Sete Lagoas
Esmeraldas	Turma Recursal Exclusiva/Temporária BH, Betim, Contagem
Mateus Leme	
Pitangui	
Pedro Leopoldo	Turma Recursal Sete Lagoas
Almenara	Turma Recursal Teófilo Otoni
Araçuaí	
Capelinha	
Nanuque	
Pedra Azul	



ANEXO II

(a que se refere o Aviso Conjunto da Presidência nº 56, de 21 de junho de 2021)
(Entrada em produção 10/08/2021)

Comarcas	Turma Recursal
Conselheiro Lafaiete	Turma Recursal de Conselheiro Lafaiete
Sete Lagoas	Turma Recursal de Sete Lagoas
Vespasiano	
Ubá	Turma Recursal de Ubá
Varginha	Turma Recursal de Varginha
Betim	Turma Recursal Exclusiva/Temporária BH, Betim, Contagem
Contagem	
Ibirité	
Santa Luzia	

ANEXO III

(a que se refere o Aviso Conjunto da Presidência nº 56, de 21 de junho de 2021)
(Entrada em produção 31/08/2021)

Comarcas	Turma Recursal
Barbacena	Turma Recursal de Barbacena
Divinópolis	Turma Recursal de Divinópolis
Juiz de Fora	Turma Recursal de Juiz de Fora
Montes Claros	Turma Recursal de Montes Claros
Manhuaçu	Turma Recursal de Muriaé
Poços de Caldas	Turma Recursal de Poços de Caldas
Pouso Alegre	Turma Recursal de Pouso Alegre
São João Del Rei	Turma Recursal de São João Del Rei
Ribeirão das Neves	Turma Recursal de Sete Lagoas
Pará de Minas	Turma Recursal Exclusiva/Temporária BH, Betim, Contagem

ANEXO IV

(a que se refere o Aviso Conjunto da Presidência nº 56, de 21 de junho de 2021)
(Entrada em produção 28/09/2021)

Comarca	Turma Recursal
Governador Valadares	Turma Recursal de Governador Valadares
Coronel Fabriciano	Turma Recursal de Ipatinga
Ipatinga	
Timóteo	
Itabira	Turma Recursal de Itabira
Patos de Minas	Turma Recursal de Patos de Minas
Teófilo Otoni	Turma Recursal de Teófilo Otoni
Uberaba	Turma Recursal de Uberaba
Uberlândia	Turma Recursal de Uberlândia
Caratinga	Turma Recursal Temporária de Caratinga e Inhapim